ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 006/2002

Vereador **JOÃO ROSALINO BRISOTTO,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, no uso de suas atribuições, e, em considerando a necessidade de regulamentar desconto de incidência do Imposto de Renda, referente as Sessões Extraordinária, e com base no Parecer 586/02 da Consultoria em Direito Público (CDP),

RESOLVE expedir a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO:**

Art. 1° - Fica determinado à Contadoria da Câmara Municipal de Vereadores para que proceda os descontos cabíveis referente ao Imposto de Renda incidente sobre a remuneração das Sessões Extraordinárias, tendo em vista parecer jurídico exarado pela Consultoria em Direito Público.

Art. 2° - Os descontos referidos no artigo anterior serão realizados no pagamento dos Subsídios dos Senhores Vereadores, referente ao mês de Setembro/2002.

Art. 3° - Fica autorizada a Contadoria a realizar os demais procedimentos administrativos e contábeis para o cumprimento desta Ordem de Serviço.

Art. 4° - Os casos referentes ao desconto da incidência de Imposto de Renda sobre a remuneração das Sessões Extraordinárias, não previstos nesta Ordem de Serviço serão resolvidos pela Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos.

Sala das Sessões, 10 de Setembro de 2002.

Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

Registre-se e Cumpra-se
Data Supracitada.

Ver. ANACLETO ZANELLA
1° Secretário em Exercício